

# Relatório de Atividades de Campanha Feminina

---

**Para preencher, é necessário fazer o download deste relatório.**

Prezada candidata,

Para garantir a transparência e o cumprimento das normas eleitorais, solicitamos que preencha o formulário abaixo com detalhes das suas atividades de campanha. Suas respostas são imprescindíveis para documentar a materialidade da sua candidatura, conforme exigido pela legislação eleitoral e as diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), especialmente com base na Súmula 73 do TSE.

**AVISO IMPORTANTE: este relatório deve ser enviado OBRIGATORIAMENTE [relatorio.candidatasmdb@essentjus.com.br](mailto:relatorio.candidatasmdb@essentjus.com.br) até a data de 31/10/24**

## 1. Informações Básicas

**Nome da Candidata:**

**Município/Estado:**

**Data do Relatório:**

## 2. Breve Relato sobre sua campanha

Descreva de maneira breve, como foi sua experiência de se candidatar nas Eleições 2024, quais foram as principais atividades, ou causas defendidas, enfim, descreva como foi/tem sido sua campanha em um parágrafo:

## 2. Atividades de Campanha

### a) Participação em Eventos e Reuniões Políticas<sup>1</sup>

Você participou/realizou de eventos ou reuniões políticas durante a campanha?

Sim  Não

Se sim, por favor, liste alguns exemplos de eventos/reuniões que você organizou ou participou, incluindo datas, locais e quantidade aproximada de participantes:

### b) Produção de Material de Divulgação<sup>2</sup>

Você produziu e/ou distribuiu materiais de sua campanha (panfletos, banners, cartazes, etc)?

---

<sup>1</sup> Importância e Base Legal: O art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97, que trata da cota de gênero, juntamente com a Súmula 73 do TSE, destaca a importância de realização/participação em eventos de campanha para comprovar a autenticidade da candidatura. O desrespeito à exigência mínima de 30% de candidaturas femininas pode ser caracterizado pela falta de promoção efetiva da candidatura.

<sup>2</sup> Importância e Base Legal: A produção de materiais de divulgação é fundamental para a visibilidade e promoção da candidatura. Esse aspecto comprova que a candidata está ativamente envolvida na sua campanha e empenhada em alcançar o eleitorado. Sem a existência de materiais de divulgação, pode-se levantar dúvidas sobre o compromisso da candidata com sua campanha. A produção e distribuição de materiais como panfletos, banners, cartazes e conteúdos digitais demonstram a presença efetiva da candidatura. A Súmula 73 do TSE reforça que a ausência de promoção pública da candidatura, inclusive por materiais impressos, pode ser considerada como indício de candidatura fictícia, especialmente em casos de votação zerada ou inexpressiva.

Sim  Não

Se sim, cite exemplos de materiais produzidos e/ou distribuídos, mesmo que o partido e ou Campanha Majoritária tenha pago o material para você.

### c) Campanhas em Mídias Digitais<sup>3</sup>

Você promoveu sua candidatura em redes sociais ou outras plataformas digitais (Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube, etc.)? **Lembre-se que em caso afirmativo, suas redes devem estar previamente informadas à Justiça Eleitoral.**

Sim  Não

Se sim, descreva as ações realizadas, como frequência de postagens, engajamento do público, e número de seguidores ou interações:

---

<sup>3</sup> Importância e Base Legal: A utilização de mídias digitais é parte importante da promoção eleitoral moderna. A Súmula 73 do TSE reforça que a ausência de promoção pública da candidatura, inclusive em redes sociais, pode ser considerada como indício de candidatura fictícia, especialmente em casos de votação zerada ou inexpressiva.

#### d) Atividades de Campanha de Rua<sup>4</sup>

Você realizou atividades de campanha de rua (caminhadas, visitas a eleitores, distribuição de material de porta em porta, etc.)?

Sim  Não

Se sim, cite alguns exemplos de atividades realizadas, locais visitados e interações com eleitores:

#### 5. Documentação de Comprovação de Atividades<sup>5</sup>

Junte a este relatório fotos, “prints” de postagens nas suas Redes Sociais Oficiais indicadas em sua campanha, exemplares de seus materiais impressos, enfim, toda e qualquer documento que possa servir de comprovação de execução das atividades da sua campanha mencionadas nesse relatório. Você deve descrever a comprovação, para que os analistas da Justiça Eleitoral compreendam/relacionem sua comprovação ao ato praticado.

Siga o exemplo a seguir:



Print em Rede social, em 25/09/24, durante caminhada realizada no Bairro Central – Cidade X

<sup>4</sup> Importância e Base Legal: Atividades de rua são essenciais para demonstrar que a candidata buscou engajar eleitores diretamente. Segundo a Súmula 73 do TSE, a ausência de atos efetivos de campanha pode ser considerada indício de fraude. Assim, o registro dessas ações comprova o cumprimento dos requisitos legais.

<sup>5</sup> Importância e Base Legal: A Súmula 73 do TSE determina que a ausência de atos efetivos de campanha pode configurar fraude à cota de gênero. A apresentação de documentos comprobatórios, como fotos e recibos, fortalece a defesa da autenticidade da candidatura.

## 6. Declaração de Comprometimento<sup>6</sup>

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e estou ciente de todas as normas e exigências estabelecidas pela legislação eleitoral vigente, especialmente as contidas na Lei n. 9.504/97 e na Súmula 73 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Declaro, ainda, que minha candidatura foi apresentada ao partido de livre e espontânea vontade, com total comprometimento e intenção de concorrer efetivamente ao cargo pleiteado.

Afirmo ainda, que durante o período eleitoral realizei atividades de campanha de maneira legítima e ativa, incluindo a promoção da minha candidatura por diversas ações meios de divulgação, em conformidade com as normas eleitorais, buscando engajar o eleitorado, respeitando todos os princípios que regem o processo eleitoral.

---

Assinatura da Candidata

---

<sup>6</sup> Importância e Base Legal: A Súmula 73 do TSE menciona que a ausência de comprometimento real da candidata com a campanha pode levar à cassação do DRAP e inelegibilidade dos envolvidos. Este campo reforça o compromisso da candidata com o processo eleitoral e a sua efetiva participação.